ADITAMENTO (prorrogação)

N° 030/2026

ATERES 18586801828

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, ATERES DE OLIVEIRA 18586801828, PARA A *PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], CEP [redacted], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A empresa **ATERES DE OLIVEIRA 18586801828**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.389.670/0001-00, portadora da I.M. nº 50404, sediada na Rua Três Marias, nº 52, Bairro de Parque Maria Helena, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08683-040, neste ato devidamente representada pela sua proprietária, a **Sra. Ateres de Oliveira**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG, nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], domiciliada no [redacted], tem justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2022 de prestação de serviços de sonorização e manutenção de áudio para a Câmara Municipal de Suzano.

1.2. O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o art. 57, II, c/c o art. 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 331/2026/PGL**, de 19 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. A duração deste instrumento é de 12 (*doze*) meses, vigendo de **08 de setembro de 2026** a **08 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica atribuído ao presente termo o valor global estimado de, até, **R$ 64.588,68** (*sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

3.2. O valor global acima indicado corresponde ao quantitativo máximo de, até, 117 (*cento e dezessete*) sessões no valor unitário de R$ 552,04 (*quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos*), devidamente reajustado em 2,756530 %, referente ao IGP-M da FGV, nas formas da citada lei de regência.

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditamento, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 2 (*duas*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 04 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

ATERES DE OLIVEIRA 18586801828
Sra. ATERES DE OLIVEIRA
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome: **FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO**
RG: [redacted]
CPF/MF: [redacted]

Assinatura:_____
Nome: **YGOR VINICIUS DA SILVA SANTOS**
RG: [redacted]
CPF/MF: [redacted]

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **ATERES DE OLIVEIRA 18586801828**

CNPJ: **24.389.670/0001-00** ADITAMENTO: **030/2026** (REF Nº CONTRATO 016/2022)
VIGÊNCIA: de **08/09/2026 a 08/09/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 64.588,68** (*sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 04 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:

Nome: **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**		Fone(s): **(11) 4744-8000**	
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento:	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura:_____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: **ATERES DE OLIVEIRA**	
Cargo/Função: **REPRESENTANTE LEGAL**	
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]	
E-mail institucional: satprodutora@hotmail.com	E-mail pessoal: gil.produtor@gmail.com
Fone(s): **(11) 9 9455-9041**	

Assinatura:_____

Suzano, 04 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **ALINE JÉSSICA LOPES DE OLIVEIRA**		CPF.: [redacted]
Cargo/Função: [redacted]		
RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Res.: [redacted]		
Email instit.: aline.oliveira@camarasuzano.sp.gov.br		Email pess.: [redacted]
Fone(s): [redacted]		

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**		
End. Funcional: **R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225**	Fone(s): **(11) 4744-8001**	
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]	

Suzano, 04 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **ATERES DE OLIVEIRA 18586801828**

CNPJ: **24.389.670/0001-00** ADITAMENTO: **030/2026** (REF Nº CONTRATO 016/2022)
VIGÊNCIA: de **08/09/2026 a 08/09/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 64.588,68** (*sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 04 de setembro de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL